



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

Decreto Legislativo nº 841/2025

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

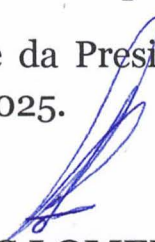
Considerando a realização da festa do Município, que se realizará entre os dias 02 e 05 de outubro do corrente ano;

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Guaçuí, na data de 03 de outubro de 2025, retornando ao expediente normal no dia 06 de outubro de 2025 (segunda-feira).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de 2025.


CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA
(Carlinhos Lomeu)
Presidente da CMG

Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º andar - Guaçuí-ES
CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553-1540.